LEI MUNICIPAL Nº 1.032/2013, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013

Cria cargo de provimento em comissão que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara municipal aprovou e eu. sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado e incorporado ao Plano de Carreira dos Servidores Público do Poder Legislativo de Espera Feliz/MG, previsto na Lei Municipal nº 809/08, de 04 de abril de 2008, **01 (um) cargo de provimento em comissão de Assessor Legislativo, código CPC, nível de vencimento II.**

Art. 2º - Fica incluído no plano de carreira dos servidores públicos do Poder Legislativo o Anexo XI-A, com a descrição do cargo de comissão de Assessor Legislativo, conforme anexo que é parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da realização desta Lei correrão à conta do orçamento próprio da Câmara de Vereadores.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG, 25 de fevereiro de 2013.

JOÃO CARLOS CABRAL DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por afixação na sede da Prefeitura em 25 / 02 / 2013
Art. 86 Lei Orgânica
Visto